#

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR

E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Anna Myrna Jaguaribe de Lima, (Presidente) Eduardo Jorge Souza da Silva, relator (Docentes titulares), Andreza Leite de Alencar (Docente suplente), Deygeane Gomes da Silva (Discente titular) Jefferson Maxwell de Farias Silva (Discente suplente), comunicam aos docentes interessados que nos dias de 08 a 10 de janeiro de 2018, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Licenciatura em Educação Física (Biênio 2018/2020), na Coordenação do Curso, devendo a consulta realizar-se no dia 18 de janeiro de 2018, de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU, e com as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso na reunião do dia 12 de dezembro de 2017, abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

 **I. Da Organização da Consulta:**

**Art. 1° -** A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Licenciatura em Educação Física da **UFRPE,** a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

**II. Das Inscrições e dos Candidatos:**

**Art. 2° -** As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos nos dias 08 a 10 de Janeiro de 2018, no horário das 08h às 14h.

**Art. 3° -** Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

**Art. 4° -** Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único:O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

**III. Da Comissão:**

**Art. 5° -** Compete à Comissão de Consulta:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;

II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;

IV – Definir e organizar as mesas receptoras;

V – Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;

VI – Deliberar sobre recursos interpostos;

VII – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Zelar pelo cumprimento destas Normas.

**IV. Dos Eleitores**

**Art. 6°** - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de Educação Física.

**Art. 7°** - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação oficial em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único:O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

**V. Da Eleição**

**Art. 8° -** A Comissão da Consulta organizará um debate público no dia 15 de Janeiro de 2018 para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

**Art. 9° -** A Consulta será realizada no dia 18 de janeiro de 2018, no horário das 8h às 14h horas, quando serão instaladas duas seções, sendo uma para docentes e outra para discentes.

Local: Departamento de Educação Física – Defis.

Parágrafo 1° -As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6° desta Norma.

Parágrafo 2° - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

**Art. 10°** - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos Candidatos inscritos.

Parágrafo 1° - O secretário da mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

Parágrafo 2° - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 3° -Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

**Art. 11** – A votação será exercida em cédula identificada aos docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

**VI. Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 12 –** Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes.
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

**Art. 13** – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
2. Apresentarem quaisquer rasuras
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

**Art. 14** – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6° destas Normas.

1. Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

 = Votos apurados para o candidato A x 100

 Total de votos válidos dos docentes

1. Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

 = Votos apurados para o candidato A x 100

 Total de votos válidos dos discentes

1. Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

 Parágrafo Único:A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

**Art. 15** – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1° lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

**Art. 16 –** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art. 17 –** A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura em Educação Física até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la à Magnífica Reitora, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

**Art. 18** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

 Recife, 28 de novembro de 2017.

 A Comissão

#

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CRONOGRAMA DA CONSULTA Á COMUNIDADE ACADÊMICA

PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL

DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

(BIÊNIO 2018/2020)

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividades** |
| **Etapa do Processo de Consulta** | **Data da Realização** |
| Elaboração do regimento para consulta à comunidade acadêmica | 28 Novembro de 2017 |
| Homologação do regimento pelo CCD do curso de Licenciatura em Física da UFRPE | 12 de Dezembro de 2017 |
| Divulgação do edital com o regimento aprovado | 22 de Dezembro de 2017 |
| Inscrições das chapas | 08 a 10 de Janeiro de 2018 |
| Deferimento das inscrições | 11 de Janeiro de 2018 |
| Entrada de recursos | 12 de Janeiro de 2018 |
| Deferimento dos recursos | 13 de Janeiro de 2018 |
| Debate entre as chapas inscritas | 15 de Janeiro de 2018 |
| Realização da consulta | 18 de Janeiro de 2018 |
| Divulgação do resultado da consulta | 22 de Janeiro de 2018 |
| Entrada de recursos | 23 de Janeiro de 2018 |
| Deferimento dos recursos | 24 de Janeiro de 2018 |
| Envio do relatório final de consulta ao CCD do curso de Licenciatura em Física da UFRPE para homologação | 26 de Janeiro de 2018 |

#

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE

COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL

DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

(BIÊNIO 2018/2020)

**A - NOME DO CANDIDATO:**

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**B – ENDEREÇO**

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**C – TELEFONE PARA CONTATO:**

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**D – REGIME DE TRABALHO:**

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E – DATA DA INSCRIÇÃO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**F – ASSINATURA DO CANDIDATO:**

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) **HOMOLOGAÇAO DA COMISSÃO DE CONSULTA**:

DATA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COMISSÃO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_